

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.12.18.1-PP

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, CEP.: 63.870-000, reuniu-se a Comissão de pregão nomeada pela Portaria n.º 02.01.001/2018-GAB/PMBV de 02 de Janeiro de 2018, composta pelo Pregoeiro: Sr. JACKSON FERREIRA DANTAS e sua equipe de apoio: Sra. Antonia Sônia Vieira Carneiro e Sra. Solange Nunes de Sousa - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início a fase de credenciamento, aos procedimentos de recebimento dos envelopes concernentes às propostas de preços, e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.12.18.1-PP**, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E BOTIJÃO VAZIO DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

FASE DE CREDENCIAMENTO

Às 09:15 (nove horas e quinze minutos), o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo o credenciamento do proponente participante. Compareceu(ram) a esta sessão, representante(s) da(s) empresa(s), sendo ela(s):

PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
BOA VIAGEM COMERCIAL DE GÁS EIRELI - EPP	GLEISON ALVES DE SOUZA	809.457.245-00

A(s) proponente(s) abaixo especificada(s) está(am) aqui representada(s) e credenciada(s) de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme Edital.

PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
BOA VIAGEM COMERCIAL DE GÁS EIRELI - EPP	GLEISON ALVES DE SOUZA	809.457.245-00

Em seguida o Pregoeiro solicitou a participante que entregasse os envelopes concernentes às propostas de preços, e documentos de habilitação da licitação. Mandando que fossem rubricados em seus fechos os envelopes de habilitação.

FASE DE LANCES VERBAIS e HABILITAÇÃO

Dando continuidade, abriram-se os invólucros contendo a Proposta Comercial, como previsto no preâmbulo do Edital. A Comissão reservou-se para examinar e decidir sobre a Proposta de Preços, diante da análise constatou-se que a(s) proponente(s) abaixo especificada(s) esta(m) classificada(s) para participar(em) do certame, pois a(s) Proposta(s) apresentada(s) cumprira(m) o exigido.

PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	CPF
BOA VIAGEM COMERCIAL DE GÁS EIRELI - EPP	GLEISON ALVES DE SOUZA	809.457.245-00

Passando assim, para a fase dos lances verbais, onde constatou o seguinte.



- ITEM 01 – DESERTO;
- ITEM 02 – DESERTO;
- ITEM 03 – DESERTO;
- ITEM 04 – DESERTO;

ITEM 05 – O pregoeiro negociou diretamente com o licitante, afim de obter um melhor preço para a administração, porem o mesmo optou por manter seu preço inicial, alegando os últimos reajustes no preço dos derivados de petróleo, o qual foi arrematado no valor de **R\$ 140.703,90 (cento e quarenta mil, setecentos e três reais e noventa centavos)**, pela empresa **BOA VIAGEM COMERCIAL DE GÁS EIRELI - EPP**, conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS INICIAIS E LANCES VERBAIS, em seguida o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e após análise declarou **INABILITADA**, a referida empresa, por não atender os dispostos previstos no Edital para os Itens: (7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica), apesar do referido licitante ter apresenta referido documento vencido e em anexo uma publicação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará constando um recesso entra 20 de dezembro de 2017 à 06 de janeiro de 2018, que conforme alegativa do licitante impossibilitou que retirasse referido documento dentro do prazo estabelecido para realização do certame e 7.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Observando que encontrava-se presente ao certame apenas um licitante e que o objeto é essencial a continuidade dos serviços e de interesse da administração pública, o pregoeiro utilizou o que preceitua o artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo); diante do exposto e dos fatos acima mencionados, o pregoeiro concedeu o prazo de 08 (dias) úteis contados apartir da presente data, para que o licitante apresente uma nova documentação.

Encerrada a sessão o Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e licitante, para rubricarem a documentação de habilitação da empresa(s) participante(s) do certame. Instada(s) a se manifestar(em) sobre a intenção de interpor recurso o(s) representante(s) da(s) empresa(s) respondeu(ram) prontamente(s) que "não". O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. O Sr. Pregoeiro então, após dar a palavra ao presente para se pronunciar sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado, e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata.

Jackson Ferreira Dantas
 JACKSON FERREIRA DANTAS
 Pregoeiro Oficial do Município

Antonia Sônia Vieira Carneiro
 ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
 Membro da Equipe de Apoio

Solange Nunes de Sousa
 SOLANGE NUNES DE SOUSA
 Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE PARTICIPANTE			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
BOA VIAGEM COMERCIAL DE GÁS EIRELI - EPP	GLEISON ALVES DE SOUZA	809.457.245-00	<i>Gleison Alves de Souza</i>